

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Gabinete Presidência Senado Federal
Enviado em: quarta-feira, 9 de agosto de 2023 09:26
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Ofício da Câmara Municipal de Capivari
Anexos: Ofício 176 Pacheco.pdf

De: secretaria@capivari.sp.leg.br [mailto:secretaria@capivari.sp.leg.br]
Enviada em: quarta-feira, 9 de agosto de 2023 09:25
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodripacheco@senado.leg.br>; Presidência <presidente@senado.leg.br>;
Gabinete Presidência Senado Federal <presidencia@senado.leg.br>
Assunto: Ofício da Câmara Municipal de Capivari

You don't often get email from secretaria@capivari.sp.leg.br. [Learn why this is important](#)

--

Bom dia, em nome do Presidente da Câmara Municipal de Capivari, o senhor Thiago Júnior Anesio Braggion, encaminho ofício 176/2023 com propositura do Vereador José Eduardo Bombonatti.

Atenciosamente



Laisa Carrillo
Legislativo

 (19) 3492-9740
 secretaria@capivari.sp.leg.br
www.capivari.sp.leg.br
 Av. Tarsila do Amaral, 790
Distrito Industrial II
Dr. Jovenil Forti

Câmara Municipal de Capivari
Palácio 10 de Julho



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPIVARI**



Ofício Nº 176/2022

Capivari, 08 de agosto de 2023.

REF: Encaminha Moção de Apelo 090/2023

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado

Sirvo-me do presente para encaminhar a presente **MOÇÃO DE APOIO Nº 090/2023**, que depois de lida, foi discutida e votada nesta Casa, em sessão plenária ordinária realizada em 07 de agosto, a qual foi **aprovada por unanimidade**. Ressalto que apresente propositura é de autoria do Vereador José Eduardo Bombonatti.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

THIAGO JÚNIOR ANESIO BRAGGION
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPIVARI**



PROTOCOLO Nº 314/2023

Leivo 02/8 15:41
Legislativo Dia Hora

MOÇÃO DE APELO Nº 090/2023

(Ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.801/2022).

A Câmara Municipal de Capivari, através deste vereador, e com apoio dos demais pares que a compõem, apresenta a presente MOÇÃO DE APELO, ao Senado Federal solicitando celeridade na aprovação do Projeto de Lei nº 2.801/2022, de autoria do Deputado Federal Paulo Freire, que altera o Código Penal, a Lei de Execução Penal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei dos Crimes Hediondos para aumentar a pena dos crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes e promover a sua inserção no rol de crimes hediondos.

É urgente e necessário que haja punição severa para quem pratica quaisquer crimes contra crianças, não podemos aceitar a impunidade em relação à prática de pedofilia. O Brasil é o segundo país no mundo que mais prática violência sexual contra crianças e adolescentes, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

Os números são chocantes. Em 2021 foram registrados quase 46 mil casos de estupro contra vulneráveis, mais de cinco ocorrências por hora. Aproximadamente 1.800 casos de pornografia infantil também foram registrados nesse mesmo ano.

E com a velocidade na troca de informações proporcionada pela internet, a preocupação é que este número aumente. A Câmara dos Deputados, em novembro de 2022, aprovou um projeto de lei (PL 1776/2015), que aumenta as penas para os crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes e inclui a pedofilia no rol de crimes hediondos do Código Penal.

O texto aprovado é uma grande vitória contra a impunidade e a favor de nossas crianças e adolescentes, porém o texto está parado no Senado. Uma cena chocou e trouxe nova comoção sobre a prática deste crime. Cenas captadas por uma imagem de segurança mostram um homem de 42 anos arrastando uma mala que, após denúncias, identificou-se que se tratava de uma garota de 12 anos.

O autor do crime foi preso por sequestrar e estuprar a menina. Em seu apartamento, a polícia apreendeu objetos como máquinas de choque, câmeras fotográficas, objetos sexuais e materiais pornográficos. Não podemos deixar impunes e muito menos que tenham suas penas abrandadas, criminosos como este.

Portanto, clamamos para que o objeto fruto do resultado da CPI dos maus tratos, associado às demais iniciativas de projetos que versam sobre o mesmo tema, seja aprovado.

Diante de todo exposto, submeto à apreciação do plenário, na forma regimental, a presente MOÇÃO DE APELO ao Senado Federal através de seu Presidente Rodrigo Pacheco, para que emprehe esforços para aprovação do Projeto de Lei nº 2.801/2022, de autoria do Deputado Federal Paulo Freire, que visa aumentar a pena dos crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes e promover a sua inserção no rol de crimes hediondos.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ EDUARDO BOMBONATTI

Vereador

DENILTON ROCHA DOS SANTOS

ELISSANDRO DA SILVA LEITE - Sandro Modas

INÊS LUÍSA FELIX DA COSTA

JEISELE RENATA ROSADA

JOSÉ EDUARDO DE CAMPOS PACHECO

MARCOS SABINO FERNANDES

NELSON DE SOUSA SOARES

ODÉSIO DE JESUS FERRAZ

PALOMA TATIANE DA SILVA

RUAN HENRIQUE PELLEGRINI BRAGGION

THIAGO JÚNIOR ANESIO BRAGGION

VINÍCIUS SCARSO



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 31/2023-ATLSGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas das manifestações externas contidas nos documentos abaixo listados:

1. PL 3594/2023 – Documento SIGAD nº 00100.130658/2023-11
2. PEC 31/2023 – Documento SIGAD nº 00100.130668/2023-57
3. PL 363/2023 – Documento SIGAD nº 00100.131295/2023-31
4. PL 2918/2021 – Documento SIGAD nº 00100.131316/2023-19
5. PL 2720/2023 – Documento SIGAD nº 00100.131700/2023-11 (VIA 001)
6. PLS 236/2012 – Documento SIGAD nº 00100.133725/2023-50 (VIA 001)
7. PEC 45/2019 – Documento SIGAD nº 00100.133677/2023-08
8. PEC 45/2019 – Documento SIGAD nº 00100.134823/2023-12 (VIA 001)
9. PEC 45/2019 – Documento SIGAD nº 00100.131865/2023-93
10. PL 2978/2023 – Documento SIGAD nº 00100.133657/2023-29
11. PL 3594/2023 – Documento SIGAD nº 00100.133695/2023-81
12. PL 3594/2023 – Documento SIGAD nº 00100.134090/2023-16
13. PL 2801/2022 – Documento SIGAD nº 00100.134057/2023-88
14. PLC 88/2018 – Documento SIGAD nº 00100.134110/2023-41
15. RQN 1/2023 – Documento SIGAD nº 00100.133685/2023-46

Encaminhem-se às comissões cópias eletrônicas de documentos externos, conforme listagem a seguir exposta:

1. CAS – Documento SIGAD nº 00100.130776/2023-20
2. CE – Documento SIGAD nº 00100.130929/2023-39 (VIA 001)
3. CE – Documento SIGAD nº 00100.131330/2023-12



4. CMO – Documento SIGAD nº 00100.132407/2023-71
5. CSP – Documento SIGAD nº 00100.133725/2023-50
6. CAE – Documento SIGAD nº 00100.132706/2023-14
7. CAS – Documento SIGAD nº 00100.133621/2023-45 (VIA 001)

Brasília, 24 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS

Secretário-Geral da Mesa Adjunto

